



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **181** /16

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º promoverá ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, a transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 09 de setembro de 2016.


DOUTOR LAPENA
Vereador

17:20 13/09/2016 004144 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Esta propositura tem como objetivo valorizar a juventude da nossa cidade. A ideia é trabalhar temas importantes para a formação dos nossos jovens araraquarenses.

Para acabar com esse cenário de jovens na violência e nas drogas, será necessário buscar soluções através de políticas públicas, que devem ter suas decisões tomadas de forma democrática dentro de uma perspectiva horizontal de participação da juventude.

A data escolhida para instituir o Dia da Consciência Jovem é a mesma que se comemora o Dia Internacional da Juventude, 12 de agosto.

Uma sociedade que pensa no futuro da juventude promove o sucesso da população, proporcionando, assim, uma cidade melhor para se viver. Por isto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de lei.



DOUTOR LAPENA

Vereador

DESPACHOS

Processo nº

220 /16

Julgado objeto de deliberação. Às Comissões competentes.

Araraquara, _____ 13 SET. 2016 _____



Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 18. OUT. 2016



Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador *Houtor*

Reapeme

Nos termos do artigo 203, do Regimento Interno

Araraquara, 18. OUT. 2016



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 313 /16.

O presente projeto de lei nº 181/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Sua elaboração atendeu as normas regimentais vigentes.

Está previsto no artigo 3º que:

“Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município”.

A Comissão de Tributação Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 26 de setembro de 2016.

Presidente e Relator

Farmacêutico Jeferson Yashuda

Roberval Fraiz

Edio Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 152 /16

O presente projeto de lei nº 181/16, de iniciativa do Vereador DOUTOR LAPENA, institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

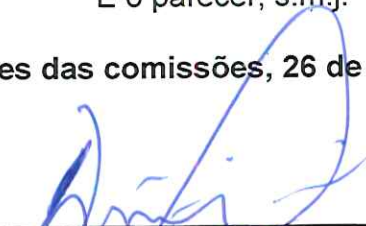
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

O projeto não onerará o Poder Executivo Municipal.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 26 de setembro de 2016.



Donizete Simioni Presidente e Relator



João Farias



Aluisio Braz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 191/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 181/16
INICIATIVA: VEREADOR DOUTOR LAPENA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º promoverá ações de sensibilização voltadas para o esclarecimento, a transmissão de informações e a realização de atividades que tenham por objetivo propiciar à juventude maior interesse no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


ELIAS CHEDIK
Presidente

dlom



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 111/16-DL

Araraquara, 19 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Fortes Barbieri
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2016 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
190/16	Compl. 005/16	Prefeitura do Município de Araraquara	Inserir a ZPE (Zona de Processamento de Exportação) no perímetro urbano do município, estabelece o seu zoneamento e dá outras providências.
191/16	181/16	Vereador Doutor Lapena	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia da Consciência Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto, e dá outras providências.

Atenciosamente,


ELIAS CHEDIEK
Presidente